

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
DISCRIMINAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Estado: PR
Em R\$ Mil de 31/12/2013

Classifi- cação	Contrato	Entidade Financeira	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Total
1.1.2	BID/FAMÍLIA PARANAENSE	BID	5.000	29.624	38.122	37.519	30.292		140.556
1.1.2	BID/INFRAESTRUTURA RODOVIARIA	BID		58.886	177.808	206.662	150.770	47.746	641.872
1.1.2	BID/PARANÁ SEGURO	BID		15.871	36.740	41.567	39.526	23.718	157.423
1.1.2	BID/PPPS	BID		82.392	109.856	68.660	26.495		287.404
1.1.2	BID/PROFISCO	BID	525	12.915	6.309	119	44		19.912
1.1.2	BID/PROSFM	BID		101.331	146.519	86.003	17.536		351.390
1.1.3	BIRD/ O NOVO PARANÁ	BIRD	230.256	233.315	164.822	28.137			656.530
1.2.2	BNDES/BADEP	BNDES	400.000						400.000
1.2.3	BNDES/PROCOPIA ARENAS	BNDES	6.559						6.559
1.2.3	PAC MOBILIDADE CORREDOR AEROPORTO RODOFERROVIÁRIO	CAIXA	29.881						29.881
1.2.3	PAC MOBILIDADE REQUALIFICAÇÃO DO CORREDOR AV MAL.	CAIXA	7.266						7.266
1.2.3	PAC MOBILIDADE SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO	CAIXA	9.263						9.263
1.2.3	PAC MOBILIDADE VIAS DE INTEGRAÇÃO RADIAL METROPOLI	CAIXA	26.939						26.939
1.2.3	PROINVESTE	B. BRASIL	816.831						816.831
	Total		1.532.520	534.334	680.176	468.667	264.664	71.464	3.551.826

As previsões de desembolso/liberações das operações de crédito são estimativas para fins de composição da meta 1 (relação dívida financeira / receita líquida real). Conforme Termo de Entendimento Técnico, para fins de avaliação do cumprimento da meta 1, substituem-se os valores projetados pelos realizados. Assim, as referidas estimativas de desembolso/liberações tem por objetivo tão somente detalhar os critérios utilizados para a projeção da meta 1, não guardando relação com a apuração do limite de que trata o inciso I do art. 7º da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

Classificação (3 dígitos) T O S

T - Titularidade

1 - Tesouro Estadual

2 - Outras Entidades do Estado, sendo o serviço da dívida suportado pelo Tesouro Estadual

3 - Outras Entidades do Estado, sendo o serviço da dívida suportado pelas mesmas

O - Origem do Crédito

1 - Externo

2 - Interno

S - Situação

2 - A contratar, não enquadrada na regra de exceção prevista no § 8º do art. 7º da Resolução do Senado Federal nº 43/01 e enquadrada na regra de exceção prevista no inciso VIII do § 1º do art. 9º da Resolução nº 2827/01, com redação dada pela Resolução nº 4.341/14, ambas do CMN.

3 - Em execução.

4 - A contratar, não enquadrada nas regras de exceção acima referidas.

19/11/2014 17:49

CAO.
18

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
MONTANTES TOTAIS

Estado: PR
Em R\$ Mil de 31/12/2013

CLASSIFI- CAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	TOTAL
	TOTAL	1.532.520	534.334	680.176	468.667	264.664	71.464	3.551.826
1.X.X	Tesouro Estadual	1.532.520	534.334	680.176	468.667	264.664	71.464	3.551.826
2.X.X	Outras Entidades do Estado, sendo o serviço da dívida suportado pelo Tesouro Estadual							
3.X.X	Outras Entidades do Estado, sendo o serviço da dívida suportado pelas mesmas							
X.1.X	Externas	235.781	534.334	680.176	468.667	264.664	71.464	2.255.087
X.2.X	Internas	1.296.739						1.296.739
X.X.0	A contratar, enquadrada na regra de exceção prevista no § 7º do art. 7º da Resolução do Senado Federal nº 43/01.							
X.X.1								
X.X.2	- A contratar, não enquadrada na regra de exceção prevista no § 8º do art. 7º da Resolução do Senado Federal nº 43/01 e enquadrada na regra de exceção prevista no inciso VII do § 1º do art. 9º da Resolução nº 2.827/01, com redação dada pela Resolução nº 4.341/14, ambas do CMN.	405.525	301.019	515.354	440.530	264.664	71.464	1.998.557
X.X.3	Operações de Crédito em Execução	1.126.995	233.315	164.822	28.137			1.553.269
X.X.4	A Contratar, não enquadrada nas excepcionalidades previstas no §8º do art. 7º da Resolução SF nº 43/01 e no inciso VII do §1º do art. 9º da Resolução nº 2.827/01 com redação dada pela Resolução nº 4.341/14 ambas do CMN.							
1.1.2	Tesouro Estadual, Externas, - A contratar, não enquadrada na regra de exceção prevista no § 8º do art. 7º da Resolução do Senado Federal nº 43/01 e enquadrada na regra de exceção prevista no inciso VII do § 1º do art. 9º da Resolução nº 2.827/01, com redação dada pela Resolução nº 4.341/14, ambas do CMN.	5.525	301.019	515.354	440.530	264.664	71.464	1.598.557
1.1.3	Tesouro Estadual, Externas, Operações de Crédito em Execução	230.256	233.315	164.822	28.137			656.530
1.2.2	Tesouro Estadual, Internas, - A contratar, não enquadrada na regra de exceção prevista no § 8º do art. 7º da Resolução do Senado Federal nº 43/01 e enquadrada na regra de exceção prevista no inciso VII do § 1º do art. 9º da Resolução nº 2.827/01, com redação dada pela Resolução nº 4.341/14, ambas do CMN.	400.000						400.000
1.2.3	Tesouro Estadual, Internas, Operações de Crédito em Execução	896.739						896.739

P

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ESTIMATIVA DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Estado PR
Em R\$ 1,00 de 31/12/2013

CLASSIFICAÇÃO	CONTRATO	INSTIT. FINANC.	TOTAL DE LIBERAÇÕES	JUROS		ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA(1)	PRAZOS		
				TAXA	PERIODICIDADE		CARÊNCIA	AMORTIZAÇÃO	PERIODICIDADE
1.1.2.	BID/FAMILIA PARANAENSE	BID	140.556.000	LIBOR 3m_aa + 0,9 a.a	semestral	Dólar	10	39	49
1.1.2.	BID/INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	BID	641.872.400	LIBOR 3m_aa + 0,9 a.a	semestral	Dólar	10	39	49
1.1.2.	BID/PARANA SEGURO	BID	157.422.720	LIBOR 3m_aa + 0,9 a.a	semestral	Dólar	10	40	50
1.1.2.	BID/PPPS	BID	287.404.003	LIBOR 3m_aa + 0,9 a.a	semestral	Dólar	10	39	49
1.1.2.	BID/PROFISCO	BID	19.912.100	LIBOR 3m_aa + 0,9 a.a	semestral	Dólar	10	41	51
1.1.2.	BID/PROSFM	BID	351.390.000	LIBOR 3m_aa + 0,9 a.a	semestral	Dólar	10	39	49
1.2.2.	BND/ES/BADEP	BND/ES	400.000.000	TJLP_aa + 2 a.a	mensal	n.a	0	216	216
									mensal

(*) A projeção dos saldos devedores e do serviço da dívida financeira é feita a partir das informações do Quadro 1.17, a preços constantes de dezembro do exercício anterior ao da elaboração do Programa.


